



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006310/2024-29

Interessado: Monique Natássia Neville de Araújo – Técnico desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006301/2024-78

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006449/2025-59

Interessado: Wagner Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006433/2025-03

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006354/2024-05

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1365.0006127/2024-23

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando informações.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGENTE PÚBLICO. REMUNERAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 64/2024. VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. Quando os valores são recebidos a título de retribuição pelo desempenho do múnus público, ostentam natureza eminentemente remuneratória. Por outro lado, se a percepção ocorre a título de reposição de um dado custo, dispendido originariamente pelo próprio servidor, como condição para o efetivo exercício de seu mister, se está diante de parcela indenizatória. O sinalagma presente em um fato gerador e em outro possui natureza própria (enquanto numa hipótese se aufera contraprestação pelo exercício de um trabalho, na outra se restitui o valor da despesa realizada como condição necessária à viabilização daquele trabalho. Para que se tipifique um gasto como indenizatório, não basta que a norma assim o considere. É indispensável que a dicção formal da norma guarde compatibilidade com a real natureza desse dispêndio. Consonância com a jurisprudência da Corte Suprema, e exegese do disposto no caput do art. 4º, em seu parágrafo único, da Resolução nº 09/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público. Incidência do teto remuneratório constitucional Art. 37, inciso XI, da Carta Maior. Inclusão de vantagens de qualquer natureza salvo as de caráter indenizatório. Exegese do art. 37, § 11º (incluído pela EC Nº 47/2005 da Carta Magna). Precedentes do STF. Incidência de retenção tributária nos termos do art. 43, I do Código Tributário Nacional." Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1301.0000060/2024-86

Interessado: Controladoria Interna desta PGJ

Assunto: Solicitando informações.

Despacho: Aprovo o plano de contratação elaborado. Vão os autos à Controladoria Interna para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00000184-9.

Interessado: Ouvidoria Alagoas.

Assunto: Inconstitucionalidade Material.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000258-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000252-6.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000257-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000256-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00010242-6.



Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00004798-6.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, remetam-se ao referido órgão de execução.

Proc: 02.2024.00011007-4.

Interessado: COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, com traslado às Promotorias de Justiça com atribuições perante os seguintes municípios: Água Branca, Junqueiro, Pão de Açúcar, Teotônio Vilela, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Colonia Leopoldina e Campo Alegre.

Proc: 02.2024.00012867-5.

Interessado: Chefia de Gabinete.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada das fls. 1552-1553 aos autos do PIC n. 06.2023.00000254-0, e posterior arquivamento do presente protocolo unificado.

Proc: 02.2024.00013827-3.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo Circunstanciado. Maus-tratos contra pessoa idosa. Especialidade. Art. 99 da Lei nº 10.741/2003. Estatuto do Idoso. Promotor vinculado ao Juizado Especial Criminal declinou de atribuição. Discordância do Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Crime de menor potencial ofensivo. Arts. 60, 61 e 62 da Lei 9.099/95. Art. 94 da Lei nº 10.741/2003. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Encaminhem-se os autos à Assessoria Especial do PGJ.

Proc:02.2024.00013985-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0037/2024/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00000045-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2025.00000156-0.

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 9/10, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00000320-3.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00000323-6.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2025.00000333-6.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº. 06.2023.00000596-0.

Proc: 02.2025.00000372-5.

Interessado: Município de Igaci/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000377-0.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da concordância manifestada à fl. 2, defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00000389-1.

Interessado: COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 54/55, remeta-se cópia dos presentes autos às Promotoria de Justiça mencionadas.

Proc: 02.2025.00000402-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2025.00000404-6.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000418-0.

Interessado: Carlos Eugenio Cicero Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 01.2024.0000299-1.

Proc: 02.2025.00000466-8.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED n. 20.08.0284.0004470/2025-58

Interessado: MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as tratativas verbais acordadas com a interessada, archive-se.

GED n. 20.08.1365.0006372/2024-04

Interessado: JOSE CARLOS SILVA CASTRO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. José Carlos Silva Castro. Requisitos à aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e tempo no cargo. Pedido de abono de permanência. Revogação das regras de transição previstas no art. 35, incisos III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019. Recepção das alterações na Lei Complementar nº 52/2019 do Regime Próprio da Previdência Social no Estado de Alagoas. Implementação dos requisitos legais à concessão do abono permanência depois da reforma previdenciária. Alteração do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado. Consolidada jurisprudência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Concessão do abono ao servidor público que optar por permanecer em



atividade após ter cumprido todos os requisitos para aposentadoria voluntária (até completar os requisitos para a aposentadoria compulsória), recebendo, para isso, o valor equivalente à contribuição previdenciária, diante da possibilidade de aplicação analógica do art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Regulamentação da matéria em âmbito estadual pela Lei Complementar nº 61/2024. Possibilidade de aplicação analógica. Pelo deferimento, sugerindo providências de ordem administrativas e orçamentárias". À DRH para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1558.0000007/2024-87

Interessado: SECRETARIA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004492/2025-46

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Capacitação presencial em contratações de TI e inovação.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004445/2025-57

Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida, Relator da Proposição CNMP n. 1.01312/2024-60.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.01312/2024-60. Recomenda a adoção de providências para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público brasileiro e os Conselhos Tutelares.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004494/2025-89

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Consulta para confirmação ou alteração dos membros representantes da Rede Nacional de Inovação.

Despacho: 1. Ao considerar a solicitação constante do Ofício Circular n. 5/2025/CPE, ratifico os nomes dos agentes públicos do Ministério Público do Estado de Alagoas que integram a Rede Nacional de Inovação, nos termos da Portaria CNMP n. 6, de março de 2024. 2. Informe-se ao interessado, por meio do formulário constante do Ofício Circular n. 5/2025/CPE; 3. Remeta-se cópia dos autos aos integrantes da Rede Nacional de Inovação, para ciência. 4. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004282/2024-93

Interessado: CNPG.

Assunto: Adesão ao Instituto Roberto Lyra.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004443/2025-14

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Ouvidora Nacional do Ministério Público.

Assunto: Atuação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou Corte Internacional de Direitos Humanos.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004491/2025-73

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Solicitação de Sugestões de Evolução no SEEU.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 4/2025/CPE à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventuais informações sobre o solicitado no referido expediente.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 16 de janeiro de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira



Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1413.0000078/2024-54, RESOLVE designar o Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, para atuar, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica n. 18/2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00000377-0, RESOLVE designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 11ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar conjunta, ou separadamente, com a 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 11ª Promotoria de Justiça da Capital, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Atos Infracionais da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00000267-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC n. 06.2025.00000005-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00000153-8, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para realizarem as audiências de custódia da Capital, no período compreendido entre 14 e 24 de janeiro do corrente ano.

Promotores de Justiça	Data
BOLIVAR CRUZ FERRO	14 e 15
JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO	16
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA	17
VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES	20
ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA	21
JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO	22
MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO	23
ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA	24

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2025.00000171-6, RESOLVE designar os membros do GAECO e GAESF para atuarem nos fatos apontados na Notícia de Fato n. 01.2024.00005344-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO	OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

---

### Distribuição Processual



### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00000464-6

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001417/2024-36, para providências.

Assunto: Ofício nº 002/2025-GPRE/AL/MJL

Remetido para: 54ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000393-6

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001343/2024-38, para providências.

Assunto: Ofício nº 3/2025/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2025.00000394-7

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000472/2024-07, para providências.c

Assunto: Ofício nº 9/2025/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2025.00000381-4

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001349/2024-13, para providências.

Assunto: Ofício nº 19/2025/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2025.00000372-5

Interessado: Município de Igaci/AL

Natureza: Resposta a notícia de fato. Proc. SAJ MPAL 01.2024.00004866-3.

Assunto: Ofício nº 003/2025

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000493-5

Interessado: INSTITUTO DE VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS – IVA

Natureza: Sobre T .A. C para fechamento da rua para inauguração do Theatro Homerinho.

Assunto: Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00000484-6

Interessado: Gabinete do Prefeito de São José da Tapera

Natureza: Pedido de senha para acesso ao processo. Ref. Processo: SAJMP 01.2024.00004866-3 - Reiteração Ofício SAJ n. 0014/2025 PROCG - GAB PGJ MPE/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000480-2

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF

Natureza: Solicitação de designação de promotor de justiça para 39ª PJC.

Assunto: Ofício nº 10/2025-GAESF/MPAL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000478-0

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: IC 1.11.001.000240/2018-01. Processo SAJ-MP 02.2024.00005970-5. Ofício SAJ n. 0004/2025/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL Assunto: Reenvio do link de acesso ao IC 1.11.001.000240/2018-01

Assunto: Ofício nº 002/2025 – AHAC



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000477-9

Interessado: TV PAJUÇARA LTDA

Natureza: Solicitação de T.A.C Estação Pajuçara

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00000435-7

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Natureza: Projeto "Nossa Educação Daria um Livro" - NUDED e NDIJ

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00006475/2025-33

Interessado: Amanda Cury Geraldês - Assessora desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 12, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006465/2025-12

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006475/2025-33

Interessado: Amanda Cury Geraldês - desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006485/2025-54

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006478/2025-49

Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006490/2025-16

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.



Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006491/2025-86

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006477/2025-76

Interessado: Dr. Andreson Charles Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006320/2024-50

Interessado: Cícero de Jesus da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ C2 para Classe A, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006480/2025-92

Interessado: Rikleson Luiz Gomes de Lucena – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006320/2024-50, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo CÍCERO DE JESUS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível III PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DE ALAGOAS

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/1/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Vicente Felix Correia. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 22ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2024; 2. Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 5º do Regimento Interno; Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 22ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, Presidente afirmou que, nos mesmos moldes do Conselho Nacional do Ministério Público, o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça instituiu 7 (sete) Comissões Permanentes no âmbito do colegiado, a saber: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos, Comissão Permanente da Infância e Juventude, Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais, Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público e Comissão Permanente do Meio Ambiente. Explicou que cada comissão deve ser composta por três membros do colegiado. Os trabalhos foram levados a efeito por convenção unânime, nos termos do art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, com o seguinte resultado: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Maurício André Barros Pitta; Comissão Permanente da Infância e Juventude: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Valter José de Omena Acioly; Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Vicente Felix Correia e Maurício André Barros Pitta; Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Helder de Arthur Jucá Filho; Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Sandra Malta Prata Lima; Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Isaac Sandes Dias; Comissão Permanente de Meio Ambiente: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho e Neide Maria Camelo da Silva. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Também não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/1/2025), às onze horas (11:30h), realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz



José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça e Dennis Lima Calheiros e Vicente Felix Correia. Inicialmente, a Assessora de cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira informou que o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se nesta sessão extraordinária para dar posse ao Corregedor-Geral, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, à Corregedora-Geral Substituta, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, ao Ouvidor, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, ao Ouvidor Substituto, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, aos Conselheiros eleitos do Conselho Superior do Ministério Público, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro, Maurício André Barros Pitta, Valter José de Omena Acioly, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, e aos novos Procuradores de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Registrou as presenças do Excelentíssimo Desembargador Ivan Vasconcelos Brito Junior, dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Luciano Romero, Napoleão Amaral, Jorge Dória, Vicente Porciúncula, Cíntia Calumbly, Ary Lages e Lídia Malta, bem como dos familiares e amigos dos empossados. Na sequência, o Presidente agradeceu a presença de todos e abriu a solenidade de posse manifestando o seu contentamento em presidir a sessão. Após a execução do Hino Nacional, o Secretário do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura dos Termos de Posse de todos os empossados, que prestaram o juramento de cumprir a Constituição e as leis do País e desempenhar com retidão as funções do cargo. Em seguida, os Termos de Posse foram assinados pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Promotor de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, e pelos empossados. Na sequência, fizeram uso da palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Ouvidor do Ministério Público, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral do Ministério Público, o Excelentíssimo Desembargador Ivan Vasconcelos Brito Junior e o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, nessa ordem. Logo após, foi executado o Hino do Estado de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão solene, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça de 3ª entrância, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

#### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED n. 20.08.1551.0000155/2024-76

Interessado: Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Assunto: Encaminhamento de informações. Impacto de custos do Projetos MP Empoderador e Expresso Profissionalizante

Despacho: 1- Ao considerar a correlação da matéria, vincule-se os presentes autos ao expediente GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06. 2- Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06

Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Ao considerar o disposto no art. 2º da Resolução CPJ n. 24/2023 que dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução de projetos institucionais, encaminhe-se cópia dos Termos de Abertura de Projeto constantes nos autos às correspondentes Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça. 2- Após manifestação dos referidos órgãos, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 3- Comunicações necessárias.

GED n. 20.08.1348.0000237/2025-31

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Encaminhamento de informações. Estatuto da Revista do MPAL

Despacho: 1- Remeta-se, via e-mail funcional, cópia dos autos à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do colendo Colégio de Procuradores de Justiça. 2- Após manifestação do referido órgão, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 3- Comunicações necessárias.



Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 16 de janeiro de 2025.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

## NOTAS

### NOTA INFORMATIVA

Conforme deliberação realizada pelo colendo Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida em 16 de janeiro, publica-se o inteiro teor do Ofício nº 20/2025 – GAB/PGJ.

Maceió, 16 de janeiro de 2025.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Ofício nº 20/2025 - GAB/PGJ

Maceió, 16 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da República Federativa do Brasil  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Brasília – DF

Assunto: Vaga do Quinto Constitucional do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Renovação de Expediente.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, colho a oportunidade para referir-me à Procuradora de Justiça Alagoana, concorrente a uma vaga no Excelso Superior Tribunal de Justiça – STJ, Maria Marluce Caldas Bezerra.

Mulher de fibra, que traz consigo a tenacidade dos que, como Vossa Excelência, experimentaram a aridez do Nordeste, defensora incansável não somente da lei, mas, sobretudo, como bem disse Sua Excelência, o Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Herman Benjamim, na magna Sessão de Posse, “[...] de quem mais dela precisa, os vulneráveis [...]”.

Dedicando-se ao Ministério Público do Estado de Alagoas, por mais de 37 (trinta e sete) anos, já que aprovada em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, posteriormente nomeada em 03 de novembro de 1986, sempre esteve à frente do seu tempo, verberou a injustiça, sobretudo social, bradou em defesa dos hipossuficientes, nunca se furtou à defesa das causas justas, mesmo quando perigosas.

Sempre precursora, foi a primeira Promotora de Justiça de Alagoas a ocupar a tribuna de acusação no Tribunal do Júri na Capital do Estado, sem, contudo, se afastar das causas sociais, postura que a levou a ocupar a Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos e a Secretaria do Emprego e Renda do Estado de Alagoas.

Detentora de vasto cabedal científico, pós-graduou-se em Direito Constitucional e Direito Processual, exerceu o Magistério Superior, sendo a primeira mulher a coordenar o Núcleo de Pesquisa Jurídica do Centro Universitário CESMAC, requisitos que a fizeram chegar ao Colégio de Procuradores de Justiça de Alagoas e ser a primeira mulher Procuradora de Justiça Criminal do Estado.



A Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra sempre se insurgiu contra o crime e contra todo e qualquer atentando aos bens juridicamente protegidos, vergastou os atos de improbidade, fustigou todo tipo de discriminação, tentou, a todo custo, quinhoar desigualmente os desiguais na medida em que se desigualavam, como determina a regra de ouro da isonomia.

Ao se aproximar o ocaso desta comunicação oficial, Senhor Presidente, recorde prescrever o Eclesiástico, em seu capítulo terceiro, versículo primeiro, que “tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu [...]”; é tempo, portanto, de conclamar Vossa Excelência a olhar para a Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra com os olhos d'alma, os quais veem ao longe, veem no infinito e até no invisível veem e, consciente de sua trajetória jurídica e, sobretudo, humanística, fazê-la apresentar as mulheres, especialmente as nordestinas como “Dona Lindu”, no Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Respeitosamente,

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça de Alagoas  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça de Alagoas

---

## Ouvidoria Geral do Ministério Público

---

### Outros

PORTARIA nº 01/2025

O OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar o fluxo de atendimentos presenciais, bem como otimizar os serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir da data de publicação desta Portaria, os atendimentos presenciais na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas ocorrerão exclusivamente mediante agendamento prévio, que poderá ser realizado através dos seguintes meios:

- I – telefone: (82) 2122-3512;
- II - e-mail: ouvidoria@mpal.mp.br

Parágrafo único. O agendamento de atendimento será realizado em conformidade com a disponibilidade de agenda da Ouvidoria, priorizando a organização e o bom andamento dos atendimentos.

Art. 2º As denúncias e demais manifestações da população podem ser realizadas, igualmente e a qualquer tempo, por meio dos seguintes canais da Ouvidoria:

- I - e-mail: ouvidoria@mpal.mp.br;
- II - telefone: (82) 2122-3512;
- III - aplicativo próprio da Ouvidoria - “Ouvidoria MPAL” - disponível para download para Android e iOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO A. B. PITTA  
Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas



## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, PUBLICA NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001393-6. Outros – Acordo de Resultados

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante da regular apresentação de todos os relatórios pelo referido agente ministerial, tendo sido cumprido integralmente o que fora estabelecido na Ata de Audiência de fls. 32/35 dos autos e acolhendo, in totum, o Parecer Técnico, determino o arquivamento do presente procedimento. Cumpra-se, Publique-se, Intime-se.

### Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 001/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 36/2009, que dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas no âmbito do Ministério Público, nos termos da Lei Federal nº 9.296/1996;

Considerando que o membro do Ministério Público responsável pela investigação criminal ou instrução penal enviará, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, à Corregedoria-Geral, por meio de formulário constante do anexo desta Portaria, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além das linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados;

Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a totalização e a validação dos dados enviados pelos membros do Ministério Público à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido, conforme prevê a Resolução CNMP nº 36/2009;
  2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
  3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições de investigação criminal ou instrução penal encaminhando cópia da presente Portaria.
- Cumpra-se. Publique-se.

Maceió/AL, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 002/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 293/2024, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do Direito Fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes em acolhimento institucional;

Considerando que o membro responsável por inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, devem enviar o relatório do primeiro semestre até o dia 15 (quinze) e o segundo relatório até o dia 1º (primeiro) de dezembro à Corregedoria-Geral, via Sistema de Resoluções do CNMP;

Considerando o teor da Recomendação CGMP-AL nº 02/2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 13 de setembro de 2024, pelo qual o membro do Ministério Público deverá instaurar procedimento administrativo de acompanhamento e fiscalização de serviços de acolhimento familiar e institucional, na forma do art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, onde serão juntados os respectivos relatórios e demais atividades relacionadas, comunicando-se à Corregedoria Geral;



Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;  
Considerando que compete a Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelos membros à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido nos termos da Resolução CNMP nº 293/2024;
  2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;
  3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da infância e da juventude, encaminhando cópia da presente Portaria;
- Cumpra-se e Publique-se.

Maceió/AL, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

### Portarias

PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Resenha.

nº MP 09.2025.00000052-8.

Portaria nº 002/2025/PJ-GPonc, de 16 de janeiro de 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça substituto da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; V – acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; VI – acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; VII – embasar atividades em proteção aos direitos da vítima.

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 01.2024.00002590-4, instaurada para averiguar a regularidade da contratação de escritório de advocacia para atuar no cumprimento de sentença dos precatórios do FUNDEB em favor do Município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

RESOLVE:

Converter a notícia de fato 01.2024.00002590-4 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar a regularização da situação.

Para tanto, determina as seguintes diligências:

- A) PUBLIQUE-SE portaria de instauração no diário oficial;
- B) EXPEÇA-SE ofício ao Município de Girau do Ponciano, informe se houve, ou não, a contratação do escritório de advocacia, apresentando, na ocasião, manifestação a respeito dos fatos. Em caso positivo, encaminhe cópia digitalizada do procedimento que culminou nessa contratação.
- C) SOLICITE-SE atuação conjunta do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 16 de janeiro de 2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 17 de janeiro de 2025

Edição nº 1291

Sérgio Ricardo Vieira Leite  
Promotor de Justiça